

**TERMO DE RESCISÃO AO  
CONTRATO Nº 23/2016**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 23/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.270.012/0001-71, com sede na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1858, Cobertura 1, Praia da Costa, Vila Velha-ES, CEP nº 29.101-011, por seu representante legal, Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 719.924.217-49, resolvem firmar este **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** ao Contrato nº 023/2016, que tramita respectivamente no Processo TC nº 4633/2016, com base no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente TERMO tem como objeto a RESCISÃO CONSENSUAL do Contrato TC nº 023/2016 relativo à contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo o suporte técnico, a customização e a atualização de versões do Sistema Gestão de Pessoas - Módulo Ronda Ponto, fornecido pela empresa Senior Sistemas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS**

2.1 - Este TERMO não implica compromissos financeiros entre os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

3.1 - A rescisão tem amparo na art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, assim como, no item 13.3, inciso II do Contrato nº 23/2016;



Assinado por  
SERGIO ABOUDIB  
FERREIRA PINTO  
02/10/2019 10:20

3.2 - O Contrato nº 23/2016 será considerado rescindido no dia seguinte à publicação deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O Termo de Rescisão será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 - Fica eleito o foro de Vitória, comarca da capital do estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória-ES, 30 de setembro de 2019

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE

  
**CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA**  
MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA

**Resumo do Contrato nº 028/2019**

**Processo TC- 12132/2019-5.**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Constituem objetos deste instrumento a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação, compreendendo a atualização de versões e manutenção de sistemas/módulos para atender as demandas das áreas administrativas deste Tribunal de Contas, conforme especificações previstas no Termo de Referência - ANEXO I do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2019;

**VALOR:** R\$ 236.658,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ação: 2017

Elemento de Despesa: 339040;

Vitória/ES, 27 de outubro de 2019.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

**TERMO DE RESCISÃO**

**CONTRATO Nº 002/2017**

**PROCESSO TC – 4588/2016-1**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do

**Espírito Santo.**

**CONTRATANTE:** MD Sistemas de Computação LTDA

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a RESCISÃO CONSENSUAL do Contrato TC nº 002/2017 relativo à contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo a manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva/atualização de versão e suporte técnico para funcionamento do Sistema Gestão Empresarial – ERP – Módulos Suprimentos e fornecido pela empresa Senior Sistemas.

**DA RESCISÃO:** A rescisão tem amparo no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, assim como, no item 13.3, inciso II do Contrato nº 03/2019;

Em 01 de outubro de 2019.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

**TERMO DE RESCISÃO**

**CONTRATO Nº 23/2016**

**PROCESSO TC – 4633/2016-1**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATANTE:** MD Sistemas de Computação LTDA

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a RESCISÃO CONSENSUAL do Contrato TC nº 023/2016 relativo à contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo o suporte técnico, a customização e a atualização de versões do Sistema Gestão de Pessoas – Módulo Ronda Ponto, fornecido pela empresa Senior Sistemas.

**DA RESCISÃO:** A rescisão tem amparo no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, assim como, no item 13.3, inciso II do Contrato nº 03/2019;

Em 01 de outubro de 2019.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

**TERMO DE RESCISÃO**

**CONTRATO Nº 003/2019**

**PROCESSO TC – 9618/2018-2**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATANTE:** MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA

**OBJETO:** O presente TERMO tem como objeto a RESCISÃO CONSENSUAL do Contrato TC nº 003/2019 relativo à aquisição de software apto a permitir a parametrização das rotinas relacionadas aos cargos e carreiras no âmbito do Tribunal de Contas – TCEES.

**DA RESCISÃO:** A rescisão tem amparo no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, assim como, no item 13.3, inciso II do Contrato nº 03/2019.

Em 01 de outubro de 2019.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

Assinado por  
SILVIA NATALIA  
MARTINS BRAGA  
02/10/2019 13:11